



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1249, DE 05 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0704 1691575.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação,- elemento 3132 - Outros Encargos e Serviços.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0704 1691575.1.007 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação,- elemento 4110 - Obras e Instalações - Obras Viárias e Serviços Complementares.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de maio de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1219, DE 02 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e da outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar e dotação orçamentária 0704 1091275.1.006 - Serviços Públicos Municipais - Viagem e Conservação - elemento 3132 - Obras, encargos e serviços.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da unidade orçamentária 0704 1091275.1.007 - Serviços Públicos Municipais - Viagem e Conservação - elemento 4110 - Obras e manutenções - Obras Várias e Serviços Complementares.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com anotação nos livros de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anos local, na data supra.

Emílio A. Cavalheiro Jardim
Secretaria da Prefeitura